



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N.º 050/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA PRIDE ESPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES MARCIAIS (JIU JITSU).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

CONTRATADA: PRIDE ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.411.116/0001-16, localizada no (a) Av. Saquarema, 3702 – Porto da Roça – Saquarema-RJ, representada pelo **Sr. Lucas Amorim Floriano**, portador da carteira de identidade n.º. RG: 32359177-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101046597-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 050/2020, resultante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2020 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2020, conforme Processo Administrativo n.º. 19368/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REALINHAMENTO** dos valores do Contrato firmado entre as partes em 17/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Pelo presente termo aditivo, fica realinhado o valor contratual em **8,27% (oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento)**, objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, quanto aos itens essenciais a execução, algodão e borracha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao realinhamento do contrato é de **R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após o realinhamento, é de **R\$ 766.560,00 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária PT 12.361.0008.2.198, ND 3.3.90.39.99.00, Fonte: 1550 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 03 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
Contratante

PRIDE ESPORTES LTDA
Representante: Lucas Amorim Floriano
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____